



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1001 70
m

PROCESSO Nº 1870/2022
12/07/22 - 11:30 AB.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 83/2022 – GAB 16 J.P

Toledo 12 de julho de 2022.

Aos Senhores
EDUARDO HOFFMANN
FABIANO SCUZZIATO
Assessores Jurídicos
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei de Resolução nº 12/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

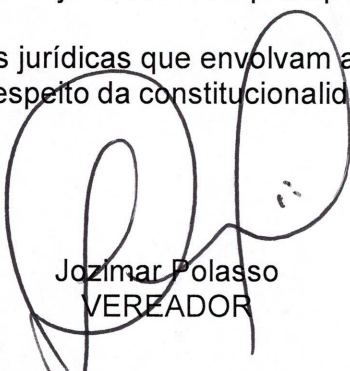
Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 12/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


Jozimar Polasso
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

71
m

PARECER JURÍDICO Nº 198.2022

Assunto: Estagiários

Objetivo: *Fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo.*

Autor: Mesa.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Jozimar Polasso pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 12, de 2022.

É o relatório.

II. Parecer

Cumprе salientar que, na forma do inc. VIII do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, a propositura de projetos para organização, funcionamento e polícia da Câmara Municipal, são de competência privativa da Mesa, tem-se como cumprido o requisito da competência para apresentação da matéria.

De igual modo, há impacto orçamentário-financeiro acerca da realização da presente despesa, conforme se afere à fl. 57 destes autos.

É o parecer pela legalidade.

Toledo, 14 de julho de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2022.07.14
07:00:51 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de
forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico